-de-mar-e-guerra da classe de administração naval Joaquim Fernando da Costa Mendes.

6 de Junho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu,* almirante.

Portaria n.º 699/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 156464, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Fernando António Fernandes Damião (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 31 de Janeiro de 2005, resultante da passagem à situação de reserva do 140165, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos Celestino de Jesus Almeida, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 114071, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos Domingos Dias Mota.

6 de Junho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu,* almirante.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 13 486/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Na sequência da publicação do movimento dos oficiais de justiça referente ao mês de Novembro de 2004, bem como das permutas efectuadas, e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 176/2000, de 9 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

1 — São delegadas nos oficiais de justiça providos em secretarias-gerais constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais, até ao montante máximo de € 24 939,89;
b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços, até ao montante máximo de € 99 759,57;
c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património, até ao montante máximo de € 49 879,79;
d) A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nos casos a determinar na circular interpretativa do presente despacho;
e) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

2 — São delegadas nos oficiais de justiça providos em secretarias não referidas no número anterior e igualmente constantes do anexo ao presente despacho as seguintes competências:

a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais, até ao montante máximo de € 4987;
b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços até ao montante máximo de € 49 879,79;
c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património, até ao montante máximo de € 49 879,79;
d) A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nos casos a determinar na circular interpretativa do presente despacho;
e) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

3 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituído.

4 — Do âmbito das delegações de competências conferidas nos números anteriores ficam excluídas as competências para a aquisição dos seguintes bens e serviços, destinados a tribunais:

a) Mobiliário;
b) Estantes;
c) Sistemas AVAC (ar condicionado);
d) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
e) Equipamento informático;
f) Aparelhos áudio e de videoconferência;
g) Fotocopiadoras;
h) Cofres e armários de segurança;
i) Equipamento médico-legal;
j) Sistemas integrados de segurança passiva;
k) Selos brancos;
l) Serviços de segurança;
m) Celebração de contratos de prestação de serviços de limpeza, sempre que excedam a mera contratação de particulares;
n) Celebração de contratos de pessoal, salvo os contratos no âmbito de programas ocupacionais e ou de tempos livres, celebrados ao abrigo das Portarias n.os 192/96, de 30 de Maio, e 51-A/97, de 16 de Maio, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/99/A, de 4 de Fevereiro, no domínio dos projectos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;
o) Celebração, em geral, de contratos de prestação de serviços com particulares de duração superior a três semanas, sem prejuízo do disposto na segunda parte das alíneas *m*) e *n*);
p) Celebração de contratos de prestação de serviços de manutenção dos edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de fotocopiadoras, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2005.

13 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Gonsalves Mourão.*

ANEXO

Tribunal	Categoria	Nome
1 — Amarante — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	José Manuel Ramos Moreira da Silva.
2 — Aveiro — Tribunal do Trabalho	Escrivão de direito	Jacinto António Esfola Emerenciano (*c*).
3 — Barcelos — Secretaria-Geral	Secretário de justiça	João Gaspar Moutinho.
4 — Braga — Tribunal de Família e Menores	Secretário de justiça	José Fernandes.
5 — Cabeceiras de Basto — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	António Luís Leite Nogueira.
6 — Caldas da Rainha — Tribunal do Trabalho	Escrivão de direito	Maria Teresa G. G. Oliveira Duarte (*c*).
7 — Castelo Branco — Tribunal Administrativo e Fiscal	Escrivão de direito	Albino Coelho Caldeira (*c*).
8 — Coruche — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Maria de Lourdes Basílio Veloso Silva Vaz.
9 — Faro — Secretaria-Geral	Escrivão de direito	Joaquim Manuel Simões Martins (*c*).
10 — Ferreira do Alentejo — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Jorge Manuel Martins Entradas.
11 — Funchal — Tribunal do Trabalho	Secretário de justiça	Fernando Alves Lopes Roda.

Tribunal	Categoria	Nome
12 — Funchal — Tribunal Administrativo e Fiscal	Escrivão de direito	Agostinho Marcelino Gomes Teles (*c*).
13 — Fundão — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Porfírio de Oliveira.
14 — Gondomar — Tribunal do Trabalho	Secretário de justiça	Manuel Joaquim Soares Ferreira (*b*).
15 — Grândola — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Paulo Manuel Vieira Azevedo.
16 — Horta — Tribunal da Comarca	Escrivão de direito	César Lopes Azevedo (*c*).
17 — Ílhavo — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Maria Cristina Gomes Ferreira.
18 — Leiria — Secretaria-Geral	Escrivão de direito	Armando Manuel Oliveira Menezes (*c*).
19 — Lisboa — Tribunal de Execução de Penas	Secretário de justiça	Maria Isabel Martins de Oliveira Marques.
20 — Lisboa — 1.º e 2.º Juízos Cíveis	Secretário de justiça	Maria José Pratas Lopes Gonçalves.
21 — Lisboa — 5.º e 6.º Juízos Cíveis	Escrivão de direito	Fernando Manuel de Carvalho Seixas (*c*).
22 — Lisboa — 7.º e 8.º Juízos Cíveis	Escrivão de direito	Francisco Manuel da Fonseca Monteiro (*c*).
23 — Lisboa — Serviços do Ministério Público do Tribunal do Trabalho.	Técnico de justiça principal	Maria Manuela Vieira Lopes (*c*).
24 — Lisboa — Secretaria-Geral de Serviço Externo	Secretário de justiça	Diamantino de Sousa Pereira.
25 — Lisboa — 3.ª e 4.ª Varas Criminais	Secretário de justiça	António Mendes Pereira Garcia.
26 — Lisboa — 5.ª e 6.ª Varas Criminais	Escrivão de direito	Margarida Paula R. G. Castanheira Sousa (*c*).
27 — Lisboa — 5.º e 6.º Juízos Criminais	Escrivão de direito	Isabel Maria Coelho Gonçalves Oitavém (*c*).
28 — Lisboa — Serviços do Ministério Público do TIC e DIAP.	Técnico de justiça principal	Maria Alice Sanches Martinho Pequito (*c*).
29 — Loulé — Tribunal Administrativo e Fiscal	Escrivão de direito	Orlando Manuel Costa Belchior Dias (*c*).
30 — Maia — Tribunal do Trabalho	Secretário de justiça	Evaristo Adérito Pereira.
31 — Mealhada — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Fernando Manuel Fernandes Ferreira.
32 — Mealhada — Tribunal da Comarca	Escrivão de direito	António Manuel Moreira Lima (*c*).
33 — Peso da Régua — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Fernando António Rua Carvalho (*a*).
34 — Pombal — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	José Luís Gonçalves de Almeida Dantas.
35 — Ponta Delgada — Tribunal Administrativo e Fiscal	Escrivão de direito	Emília de Jesus Santos Pedroso (*c*).
36 — Portel — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Mário Jorge Neiva Rodrigues.
37 — Porto — 9.ª Vara Cível	Escrivão de direito	José Manuel Teixeira Diogo (*c*).
38 — Porto — 1.º e 2.º Juízos Criminais	Secretário de justiça	José Aurélio Simões Ferreira Cabido (*b*).
39 — Porto — Serviços do Ministério Público dos Juízos Criminais, TIC e DIAP.	Técnico de justiça principal	Manuel Fernando Barbosa de Sousa (*c*).
40 — Santa Comba Dão — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Timóteo de Jesus Laranjeiro.
41 — Santa Cruz — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Susana Maria Preto dos Santos.
42 — Serpa — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	José Manuel dos Santos Mestre.
43 — Setúbal — Secretaria-Geral	Escrivão de direito	Maria Jesus Feiteira Mão de Ferro Mira (*c*).
44 — Sintra — Secretaria-Geral	Escrivão de direito	João Inocêncio da Silva Fialho (*c*).
45 — Tondela — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	António Daniel Ferreira Marques Antunes.
46 — Tondela — Tribunal da Comarca	Escrivão de direito	António Almeida (*c*).
47 — Valpaços — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Domingos José Vieira Maia (*a*).
48 — Vieira do Minho — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Francisco Rodrigues Fernandes Alves.
49 — Vila Nova Foz Coa — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	José da Fonseca Coelho.
50 — Vila Nova de Gaia — Tribunal do Trabalho	Escrivão de direito	José Manuel Martins de Sousa (*c*).
51 — Vila Viçosa — Tribunal da Comarca	Secretário de justiça	Carlos Manuel de Almeida Neves.

(*a*) Produção de efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2005.
(*b*) Produção de efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2005.
(*c*) Produção de efeitos no período de exercício das funções de secretário de justiça em regime de substituição.

Despacho (extracto) n.º 13 487/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2005 do subdirector-geral:

Maria Guilhermina Pereira da Silva Ramos, telefonista do quadro do pessoal dos serviços do Ministério Público de Leiria, a auferir pelo escalão 6, índice 204 — transferida para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, continuando a auferir pelo mesmo escalão e índice. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

30 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 13 488/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça de 31 de Maio de 2005:

Alexandra Marina Leandro Rodrigues, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça — reclassificada na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, após aprovação no respectivo estágio, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, 4.º, alínea *d*), 6.º, 7.º e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a 1 de Maio de 2005, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — O Director-Adjunto, *Rui Simões.*

Despacho (extracto) n.º 13 489/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento de 1 de Junho de 2005:

Mestre Nuno Miguel de Almada Xavier — renovada, por novo período de dois anos, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89/2001, de 23 de Março, a sua comissão de serviço para exercício das funções de consultor do Departamento de Política Legislativa e Planeamento do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2005. — O Director-Adjunto, *Rui Simões.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso n.º 6083/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 2005 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Andreia Libório Franco, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território — Algarve — nomeada definitivamente técnica supe-